

PORTARIA Nº 42/2025

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores efetivos, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido férias funcionais de 30 dias, em períodos especificados, aos servidores abaixo discriminados:

- 1- **Dejane Luz Santos** – Função: Agente de Combate às Endemias - ACE - Matrícula nº 000132 - Ano de referência: 2021 - Período: 01/12/2025 a 30/12/2025;
- 2- **Eunice Luz Oliveira** – Função: Servente - Matrícula nº 001198 - Ano de referência: 2021 - Período: 04/12/2025 a 02/01/2026;
- 3- **Jailson Freitas de Novais** – Função: Agente Administrativo - Matrícula nº 000400 - Ano de referência: 2023 - Período: 15/12/2025 a 14/01/2026;
- 4- **Jislane Maria dos Santos Souza** – Função: Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 001582 - Ano de referência: 2024 - Período: 03/12/2025 a 02/01/2026;
- 5- **Luzimário Domingos da Silva** – Função: Guarda Municipal – Matrícula nº 001564 - Ano de referência: 2020 - Período: 20/12/2025 a 19/01/2026;
- 6- **Marcos Aparecido Araújo Soares** – Função: Agente de Combate às Endemias - ACE – Matrícula nº 000821 - Ano de referência: 2023 - Período: 01/12/2025 a 30/12/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 17 de novembro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

